



A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009A/2022**, processo administrativo nº **014/001954/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Aquisição de Loção Cicatrizante**, conforme especificações discriminadas neste Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: TAG DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE IMPORTADOS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: R: QUARANESIA Nº 270 – COLEGIO BATISTA – BELO HORIZONTE - MG
CEP: 31.110-170
TEL: (31) 2127-3971 / 3171-7950 / 3741-1615
EMAIL: gestaotag1@gmail.com.br / nayara.naiacy@gmail.com
CNPJ: 13.979.459/0001-20

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA MEEPPMEI LEI Nº 2.884/2017
1	Loção Hidratante 250 ml loção hidratante que promove a restauração da barreira cutânea e reposição dos constituintes do fator hidratação natural da pele	15.433	UND	PHARMACURE	120,80	1.864.306,40	AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GIANFRANC
O CUNHA
FERREIRA:78
615038449

Assinado de forma digital por
GIANFRANCO CUNHA
FERREIRA:78615038449
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5,
ou=28925640000121,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1,
cn=GIANFRANCO CUNHA
FERREIRA:78615038449
Dados: 2022.04.06 10:09:59 -03'00

	com até 24 horas de ação. Age na retenção e regulação da umidade da pele, prevenindo assim ressecamento e hidratando profundamente a pele. Frasco 250ml.						
10	Loção Reestruturante 250 ml Reestruturante que acelere o processo de decicatrização de feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para fases de granulação e epitelização. Promove auto degradação do tecido necrótico, isto é, ocorre destruição somente do tecido desvitalizado o tecido viável permanece intacto e hidratado, acelerando a cicatrização/granulação e aliviando a dor. Indicado para feridas agudas e crônicas, com ou sem infecção, de qualquer etiologia e rico em componentes que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e possuem ação bactericida, bacteriostática e anti-inflamatória que auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Sem contraindicação. Frasco 250 ml.	37.459	UND	PHARMACURE	179.99	6.742.245,41	AMPLA PARTICIPAÇÃO
11	Loção Reestruturante 250 ml Reestruturante que acelere o processo de decicatrização de feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para fases de granulação e epitelização. Promove auto degradação do tecido necrótico, isto é, ocorre destruição somente do tecido desvitalizado o tecido viável permanece intacto e hidratado, acelerando a cicatrização/granulação e aliviando a dor. Indicado para feridas agudas e crônicas, com ou sem infecção, de qualquer etiologia e rico em componentes que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além	363	UND	PHARMACURE	179.99	65.336,37	COTA RESERVADA MEEPPMEI LEI Nº 2.884/2017



de possuírem propriedades emolientes que oritegen a pele e possuem ação bactericida, bacteriostática e anti-inflamatória que auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Sem contraindicação. Frasco 250 ml.								
VALOR TOTAL								R\$ 8.671.888,18

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irremovíveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.



- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



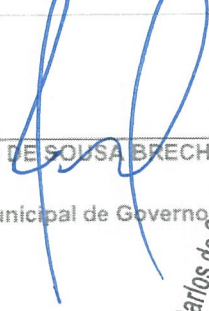
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 e a proposta da empresa TAG DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE IMPORTADOS EM GERAL LTDA.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 05 de abril de 2022.

 JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo <i>João Carlos de Sousa Brecha Secretário de Governo Matrícula: 41.911-7</i>	Assinado eletronicamente pelo GIANFRANCO CUNHA FERREIRA 78615038449 GIANFRANCO CUNHA FERREIRA 78615038449 TAG DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE IMPORTADOS EM GERAL LTDA Representante Legal
---	---

13.979.459/0001-20
TAG DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE
IMPORTADOS EM GERAL LTDA
AV SILVIANO BRANDÃO, 1818
HORTO - CEP 31.015-015
BELO HORIZONTE — MG



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 009B/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009B/2022**, processo administrativo nº **014/001954/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Aquisição de Loção Cicatrizante**, conforme especificações discriminadas neste Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. NILO PECANHA – Nº 185, BLOCO 2 APT 238 – CENTRO – DUQUE DE CAXIAS - RJ
CEP: 25.010-142
TEL: (21) 97100-3549 / 7100-3549
EMAIL: comercial@mfmedservicos.com.br
CNPJ: 37.454.703/0001-08

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA
------	-------------	------	------	-------	----------------	-------------	-------------------------------------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

							MEEPPMEI LEI Nº 2.884/2017
2	Loção Hidratante 250 ml loção hidratante que promove a restauração da barreira cutânea e reposição dos constituintes do fator hidratação natural da pele com até 24 horas de ação. Age na retenção e regulação da umidade da pele, prevenindo assim ressecamento e hidratando profundamente a pele. Frasco 250ml.	640	UND	HIDRATANTE E CORPORAL REVITALIZANTE PHARMACURE OU SIMILAR REGISTRO: 80487389003	83,01	53.126,40	COTA RESERVADA MEEPPMEI LEI Nº 2.884/2017
3	Loção Hidratante 250 ml loção hidratante que promove a restauração da barreira cutânea e reposição dos constituintes do fator hidratação natural da pele com até 24 horas de ação. Age na retenção e regulação da umidade da pele, prevenindo assim ressecamento e hidratando profundamente a pele. Frasco 250ml.	640	UND	HIDRATANTE E CORPORAL REVITALIZANTE PHARMACURE OU SIMILAR REGISTRO: 80487389003	83,01	53.126,40	COTA RESERVADA MEEPPMEI LEI Nº 2.884/2017
4	Loção Hidratante 250 ml loção hidratante que promove a restauração da barreira cutânea e reposição dos constituintes do fator hidratação natural da pele com até 24 horas de ação. Age na retenção e regulação da umidade da pele, prevenindo assim ressecamento e hidratando profundamente a pele. Frasco 250ml	640	UND	HIDRATANTE E CORPORAL REVITALIZANTE PHARMACURE OU SIMILAR REGISTRO: 80487389003	83,01	53.126,40	COTA RESERVADA MEEPPMEI LEI Nº 2.884/2017
5	Loção Hidratante 250 ml loção hidratante que promove a restauração da barreira cutânea e reposição dos constituintes do fator hidratação natural da pele com até 24 horas de ação. Age na retenção e regulação da umidade da pele, prevenindo assim ressecamento e hidratando profundamente a pele. Frasco 250ml	640	UND	HIDRATANTE E CORPORAL REVITALIZANTE PHARMACURE OU SIMILAR REGISTRO: 80487389003	121,99	78.073,60	COTA RESERVADA MEEPPMEI LEI Nº 2.884/2017
6	Loção Hidratante 250 ml loção hidratante que promove a restauração da barreira cutânea e reposição dos constituintes do fator hidratação natural da pele com até 24 horas de ação. Age na retenção e regulação da umidade da pele, prevenindo assim ressecamento e hidratando profundamente a pele. Frasco 250ml	640	UND	HIDRATANTE E CORPORAL REVITALIZANTE PHARMACURE OU SIMILAR REGISTRO: 80487389003	83,01	53.126,40	COTA RESERVADA MEEPPMEI LEI Nº 2.884/2017
7	Loção Hidratante 250 ml loção hidratante que promove a restauração da barreira cutânea e reposição dos constituintes do fator	640	UND	HIDRATANTE E CORPORAL REVITALIZANTE PHARMACURE OU SIMILAR	83,01	53.126,40	COTA RESERVADA MEEPPMEI LEI Nº 2.884/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	hidratação natural da pele com até 24 horas de ação. Age na retenção e regulação da umidade da pele, prevenindo assim ressecamento e hidratando profundamente a pele. Frasco 250ml.			REGISTRO: 80487389003			
8	Loção Hidratante 250 ml loção hidratante que promove a restauração da barreira cutânea e reposição dos constituintes do fator hidratação natural da pele com até 24 horas de ação. Age na retenção e regulação da umidade da pele, prevenindo assim ressecamento e hidratando profundamente a pele. Frasco 250ml.	640	UND	HIDRATANTE E CORPORAL REVITALIZANTE PHARMACURE OU SIMILAR REGISTRO: 80487389003	83,01	53.126,40	COTA RESERVADA MEEPPMEI LEI Nº 2.884/2017
9	Loção Hidratante 250 ml loção hidratante que promove a restauração da barreira cutânea e reposição dos constituintes do fator hidratação natural da pele com até 24 horas de ação. Age na retenção e regulação da umidade da pele, prevenindo assim ressecamento e hidratando profundamente a pele. Frasco 250ml.	87	UND	HIDRATANTE E CORPORAL REVITALIZANTE PHARMACURE OU SIMILAR REGISTRO: 80487389003	83,01	7.221,87	COTA RESERVADA MEEPPMEI LEI Nº 2.884/2017
12	Loção Reestruturante 250 ml Reestruturante que acelere o processo de decicatrização de feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para fases de granulação e epitelização. Promove auto degradação do tecido necrótico, isto é, ocorre destruição somente do tecido desvitalizado o tecido viável permanece intacto e hidratado, acelerando a cicatrização/granulação e aliviando a dor. Indicado para feridas agudas e crônicas, com ou sem infecção, de qualquer etiologia e rico em componentes que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que oritegen a pele e possuem ação bactericida, bacteriostática e anti-inflamatória que auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Sem contraindicação. Frasco 250 ml.	363		LOÇÃO E REESTRUTURANTE PARA CICATRIZAÇÃO PHARMACURE OU SIMILAR REGISTRO: 80487389003	170,01	61.713,63	COTA RESERVADA MEEPPMEI LEI Nº 2.884/2017
13	Loção Reestruturante 250 ml Reestruturante que acelere o processo de decicatrização de feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para	363	UND	LOÇÃO E REESTRUTURANTE PARA CICATRIZAÇÃO PHARMACURE OU SIMILAR	170,01	61.713,63	COTA RESERVADA MEEPPMEI LEI Nº 2.884/2017





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	fases de granulação e epitelização. Promove auto degradação do tecido necrótico, isto é, ocorre destruição somente do tecido desvitalizado o tecido viável permanece intacto e hidratado, acelerando a cicatrização/granulação e aliviando a dor. Indicado para feridas agudas e crônicas, com ou sem infecção, de qualquer etiologia e rico em componentes que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que oritegen a pele e possuem ação bactericida, bacteriostática e anti-inflamatória que auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Sem contraindicação. Frasco 250 ml.			REGISTRO: 80487389003			
14	Loção Reestruturante 250 ml Reestruturante que acelere o processo de decicatrização de feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para fases de granulação e epitelização. Promove auto degradação do tecido necrótico, isto é, ocorre destruição somente do tecido desvitalizado o tecido viável permanece intacto e hidratado, acelerando a cicatrização/granulação e aliviando a dor. Indicado para feridas agudas e crônicas, com ou sem infecção, de qualquer etiologia e rico em componentes que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que oritegen a pele e possuem ação bactericida, bacteriostática e anti-inflamatória que auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Sem contraindicação. Frasco 250 ml.	363	UND	LOÇÃO E REESTRUTURANTE PARA CICATRIZAÇÃO PHARMACURE OU SIMILAR REGISTRO: 80487389003	170,01	61.713,63	COTA RESERVADA MEEPPMEI LEI Nº 2.884/2017
15	Loção Reestruturante 250 ml Reestruturante que acelere o processo de decicatrização de feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para fases de granulação e epitelização. Promove auto degradação do tecido necrótico, isto é, ocorre destruição somente do tecido desvitalizado o tecido viável permanece intacto e hidratado, acelerando a	363	UND	LOÇÃO E REESTRUTURANTE PARA CICATRIZAÇÃO PHARMACURE OU SIMILAR REGISTRO: 80487389003	170,01	61.713,63	COTA RESERVADA MEEPPMEI LEI Nº 2.884/2017





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	cicatrização/granulação e aliviando a dor. Indicado para feridas agudas e crônicas, com ou sem infecção, de qualquer etiologia e rico em componentes que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que oritegen a pele e possuem ação bactericida, bacteriostática e anti-inflamatória que auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Sem contraindicação. Frasco 250 ml.						
16	Loção Reestruturante 250 ml Reestruturante que acelere o processo de decicatrização de feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para fases de granulação e epitelização. Promove auto degradação do tecido necrótico, isto é, ocorre destruição somente do tecido desvitalizado o tecido viável permanece intacto e hidratado, acelerando a cicatrização/granulação e aliviando a dor. Indicado para feridas agudas e crônicas, com ou sem infecção, de qualquer etiologia e rico em componentes que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que oritegen a pele e possuem ação bactericida, bacteriostática e anti-inflamatória que auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Sem contraindicação. Frasco 250 ml.	363	UND	LOÇÃO E REESTRUTURANTE PARA CICATRIZAÇÃO PHARMACURE OU SIMILAR REGISTRO: 80487389003	170,01	61.713,63	COTA RESERVADA MEEPPMEI LEI Nº 2.884/2017
17	Loção Reestruturante 250 ml Reestruturante que acelere o processo de decicatrização de feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para fases de granulação e epitelização. Promove auto degradação do tecido necrótico, isto é, ocorre destruição somente do tecido desvitalizado o tecido viável permanece intacto e hidratado, acelerando a cicatrização/granulação e aliviando a dor. Indicado para feridas agudas e crônicas, com ou sem infecção, de qualquer etiologia e rico em componentes que, em conjunto, agem na	363	UND	LOÇÃO E REESTRUTURANTE PARA CICATRIZAÇÃO PHARMACURE OU SIMILAR REGISTRO: 80487389003	170,01	61.713,63	COTA RESERVADA MEEPPMEI LEI Nº 2.884/2017





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que oritegen a pele e possuem ação bactericida, bacteriostática e anti-inflamatória que auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Sem contraindicação. Frasco 250 ml.							
VALOR TOTAL							R\$ 774.335,65

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



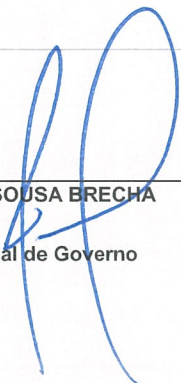
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2022** e a proposta da empresa **MFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 05 de abril de 2022.

	ROSEMARY DA FONSECA CORREA CORDEIRO:58636595720 <small>Assinado de forma digital por ROSEMARY DA FONSECA CORREA CORDEIRO:58636595720 Dados: 2022.06.04 10:19:25 -03'00'</small>
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo	MFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA Representante Legal

37.454.703/0001-08
MFMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Av. Nilo Peçanha, nº 105 Bloco 2 Apt 238
Centro - CEP 26010-142
DUQUE DE CAXIAS - RJ